



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.920, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia, decorrente da necessidade do reajuste no duodécimo da Câmara Municipal, em adequação ao disposto no Art. 29-A, I, CF/88”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia, destinado a Secretaria de Administração, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para a dotação abaixo relacionada:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 001 – Secretaria de Administração

04.122.0002.1051 – Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Administração

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (Fonte: 0100) ... R\$ 420.000,00

Art. 2º O crédito adicional a que se refere o Art. 1º será aberto em decorrência da anulação do da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal, decorrente da necessidade de reajustar o quantitativo do duodécimo recebido por consequência do não cumprimento das estimativas orçamentárias previstas na Lei nº 3.981, de 04 de outubro de 2016:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 – LEGISLATIVA

01.001.01.031 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0001 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0001.0000 – Aquisição de Material Permanente

4.4.90.30.00 – Material de Consumo -R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente -R\$ 22.000,00

01.031.0001.1002.0000 – Aquisição de Veículo Para Câmara Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente –R\$ 210.000,00

01.031.0001.2069.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado –R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil –R\$ 165.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de Janeiro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Procuradoria Jurídica